PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA - MENSAL

OBRA: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E ATERRO SANITÁRIO		REF.: abr-16
LOCAL: MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS		DATA: 27/06/16
PROF. RESP. : ROGÉRIO BORGES VIEIRA	CREA: MG- 55411/D	ART Nº 3143276

Operador de Roçadeira (custo para 1 colaborador)						
Salário mensal	1,00	x	R$ 893,40	=	R$	893,40
Insalubridade-G.médio	40,00%	x	R$ 880,00	=	R$	352,00
Hora extra 50%	0,00 h	x	R$ 6,09	=	R$	-
H.E feriados 100%		x	R$ 8,12	=	R$	-
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R$ 0,81	=	R$	-
Encargos sociais	85,11%	x	R$ 1.245,40	=	R$	1.059,96
Salário mensal com encargos					**R$**	**2.305,36**
Vale refeição	26,00	x	R$ 9,72	=	R$	252,72
Cesta de Férias (1/12)	1,00	x	R$ 10,06	=	R$	10,06
PAF	-	x	R$ 29,82	=	R$	-
Plano de saúde	1,00	x		=	R$	-
Seguro de vida	1,00	x	R$ 2,56	=	R$	2,56
Vale transporte	52,00	x	R$ 2,40	=	R$	71,20
Custo mensal unitário					**R$**	**2.641,90**

Motorista de Caminhão Pipa (custo para 1 colaborador)						
Salário mensal	1,00	x	R$ 1.481,20	=	R$	1.481,20
Insalubridade-G.médio	40,00%	x	R$ 880,00	=	R$	352,00
Hora extra 50%	0,00 h	x	R$ 10,10	=	R$	-
H.E feriados 100%		x	R$ 13,47	=	R$	-
Adicional H. Noturno		x	R$ 1,35	=	R$	-
Encargos sociais	85,11%	x	R$ 1.833,20	=	R$	1.560,24
Salário mensal com encargos					**R$**	**3.393,44**
Vale refeição	26,00	x	R$ 9,72	=	R$	252,72
Cesta de Férias (1/12)	1,00	x	R$ 10,06	=	R$	10,06
PAF	1,00	x	R$ 29,82	=	R$	29,82
Plano de saúde		x		=	R$	-
Plano Odontológico		x	R$ 11,00	=	R$	-
Seguro de vida	1,00	x	R$ 2,56	=	R$	2,56
Vale transporte	52,00	x	R$ 2,40	=	R$	35,93
Custo mensal unitário					**R$**	**3.724,53**

Operador Equipamento trator e retroescavadeira (custo para 1 colaborador)						
Salário mensal	1,00	x	R$ 1.481,20	=	R$	1.481,20
Insalubridade-G.Máximo	40,00%	x	R$ 880,00	=	R$	352,00
Hora extra 50%	0,00 h	x	R$ 10,10	=	R$	-
H.E Feriados		x	R$ 13,47	=	R$	-
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R$ 1,35	=	R$	-
Encargos sociais	85,11%	x	R$ 1.833,20	=	R$	1.560,24
Salário mensal com encargos					**R$**	**3.393,44**
Vale refeição	26,00	x	R$ 9,72	=	R$	252,72
Cesta de Férias (1/12)	1,00	x	R$ 10,80	=	R$	10,80
Plano de saúde		x	R$ 0,00	=	R$	-
Plano Odontológico		x	R$ 11,00	=	R$	-
Seguro de vida	1,00	x	R$ 2,56	=	R$	2,56
Vale transporte	52,00	x	R$ 2,40	=	R$	35,93
Custo mensal unitário					**R$**	**3.695,45**

Encarregado (custo de 1 colaborador)						
Salário mensal	1,00	x	R$ 2.255,00	=	R$	2.255,00
Insalubridade-G.Máximo	40,00%	x	R$ 880,00	=	R$	352,00

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA - MENSAL

OBRA: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E ATERRO SANITÁRIO		REF.: abr-16
LOCAL: MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS		DATA: 27/06/16
PROF. RESP. : ROGÉRIO BORGES VIEIRA	CREA: MG- 55411/D	ART Nº 3143276

Hora extra 50%		x	R$ 15,38	=	R$	-
H.E Feriados		x	R$ 20,50	=	R$	-
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R$ 2,05	=	R$	-
Encargos sociais	85,11%	x	R$ 2.607,00	=	R$	2.218,82
Salário mensal com encargos					**R$**	**4.825,82**
Vale refeição	26,00	x	R$ 9,72	=	R$	252,72
Cesta de Férias (1/12)	1,00	x	R$ 10,80	=	R$	10,80
PAF	1,00	x	R$ 29,82	=	R$	29,82
Plano de saúde		x	R$ 0,00	=	R$	-
Plano Odontológico		x	R$ 11,00	=	R$	-
Seguro de vida	1,00	x	R$ 2,56	=	R$	2,56
Vale transporte	52,00	x	R$ 2,40	=	R$	-
Custo mensal unitário					**R$**	**5.121,72**

Servente (custo de 1 colaborador)						
Salário mensal	1,00	x	R$ 893,40	=	R$	893,40
Insalubridade-G.médio	40,00%	x	R$ 880,00	=	R$	352,00
Hora extra 50%	0,00 h	x	R$ 6,09	=	R$	-
H.E feriados 100%	0,00 h	x	R$ 8,12	=	R$	-
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R$ 0,81	=	R$	-
Encargos sociais	85,11%	x	R$ 1.245,40	=	R$	1.059,96
Salário mensal com encargos					**R$**	**2.305,36**
Vale refeição	26,00	x	R$ 9,72	=	R$	252,72
Cesta Básica		x	R$ 129,60	=	R$	-
Cesta de Natal	1,00	x	R$ 10,80	=	R$	10,80
PAF	-	x	R$ 29,82	=	R$	-
Plano de saúde	1,00	x		=	R$	-
Plano Odontológico	1,00	x	R$ 11,00	=	R$	11,00
Seguro de vida	1,00	x	R$ 2,56	=	R$	2,56
Vale transporte	52,00	x	R$ 2,40	=	R$	71,20
Custo mensal unitário					**R$**	**2.653,64**

Pedreiro (custo de 1 colaborador)						
Salário mensal	1,00	x	R$ 1.324,40	=	R$	1.324,40
Insalubridade-G.médio	40,00%	x	R$ 880,00	=	R$	352,00
Hora extra 50%	0,00 h	x	R$ 9,03	=	R$	-
H.E feriados 100%		x	R$ 12,04	=	R$	-
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R$ 1,20	=	R$	-
Encargos sociais	85,11%	x	R$ 1.676,40	=	R$	1.426,78
Salário mensal com encargos					**R$**	**3.103,18**
Vale refeição	26,00	x	R$ 9,72	=	R$	252,72
Cesta Básica	1,00	x	R$ 129,60	=	R$	129,60
Cesta de Natal	1,00	x	R$ 10,80	=	R$	10,80
PAF		x	R$ 29,82	=	R$	-
Plano de saúde	1,00	x		=	R$	-
Plano Odontológico	1,00	x	R$ 11,00	=	R$	11,00
Seguro de vida	1,00	x	R$ 2,56	=	R$	2,56
Vale transporte	52,00	x	R$ 2,40	=	R$	45,34
Custo mensal unitário					**R$**	**3.555,20**

Vigia (custo de 1 colaborador)						
Salário mensal	1,00	x	R$ 1.324,40	=	R$	1.324,40

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA - MENSAL

OBRA: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E ATERRO SANITÁRIO		REF.: abr-16
LOCAL: MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS		DATA: 27/06/16
PROF. RESP. : ROGÉRIO BORGES VIEIRA	CREA: MG- 55411/D	ART Nº 3143276

Insalubridade-G.médio	0,00%	x	R$ 880,00	=	R$	-
Hora extra 50%		x	R$ 9,03	=	R$	-
H.E feriados 100%		x	R$ 12,04	=	R$	-
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R$ 1,20	=	R$	-
Encargos sociais	85,11%	x	R$ 1.324,40	=	R$	1.127,20
Salário mensal com encargos					**R$**	**2.451,60**
Vale refeição	26,00	x	R$ 9,72	=	R$	252,72
Cesta Básica	1,00	x	R$ 129,60	=	R$	129,60
Cesta de Natal	1,00	x	R$ 10,80	=	R$	10,80
PAF		x	R$ 29,82	=	R$	-
Plano de saúde	1,00	x		=	R$	-
Plano Odontológico	1,00	x	R$ 11,00	=	R$	11,00
Seguro de vida	1,00	x	R$ 2,56	=	R$	2,56
Vale transporte	52,00	x	R$ 2,40	=	R$	45,34
Custo mensal unitário					**R$**	**2.903,62**

Observação:

1) O prazo de vigência do referido contrato será de 3 meses.

2) No início dos serviços de Operação do Aterro, a contratada deverá implantar no mínimo 2500,00 m² de impermeabilização com geomanta, com execução de drenos de chorume necessáios, na plataforma do aterro, conforme orientação e aprovação da Fiscalização.

Engº Rogério Borges Vieira
Crea 55.411/D-MG Mat. 5009